



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrita no CNPJ/MF nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa **“A.R. FAVATO SOLUÇÕES INFORMÁTICA ME”**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 49, de 5 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 49, de 5 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de abril de 2019 e com término em 4 de abril de 2020.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado permanece R\$ 5.708,00 (cinco mil, setecentos e oito reais), totalizando o valor para o período prorrogado de R\$ 68.496,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**2.2** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 5 de abril de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 136.992,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



02.05.03.00 04.126.0012.2.026 3.3.90.39.00  
Ficha analítica nº 126

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 3 de abril de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

ÂNGELO RICARDO FAVATO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0